

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 136/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 3º, da Lei de nº 6.218/2022, de 22 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário à disposição desta Casa Legislativa, **EVANDRO BRUNO DE ANDRADE FRANÇA**, matrícula nº 637.645, CPF sob o nº 087.971.874-96 com lotação no Departamento Administrativo, a partir de 01 de setembro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**E6FB712F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/09/2023. Edição 3434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>